

Projeto de Lei nº 15-58

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

N. LEI Nº 608

Maceió , 19 de setembro de 1958.

Concede auxílios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito da Capital a conceder auxílios de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), respectivamente aos concluintes de 1958, da Faculdade de Ciências Econômicas de Alagoas, e Faculdade de Medicina de Alagoas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 19 de setembro de 1958.

Cleto Marques

CLETO MARQUES - PRESIDENTE

Pereira de Lucena

PEREIRA DE LUCENA - 1º SECRETÁRIO

Milton Pessoa

MILTON PESSOA - 2º SECRETÁRIO SUBSTITUTO

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió aos dezanove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958).

Clódio Rodrigues

CLÓDIO RODRIGUES

DIRETOR.